TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A

C.N.P.J. 06.847.495/0001-75/NIRE 22.300.000.161

COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2009, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB O NÚMERO 240707, DE 26/11/2009.

Aos nove dias do mês de novembro de 2009, às sete horas, na sede social, à Avenida Valter Alencar, 2120-Fundos, bairro Monte Castelo, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, reuniram-se os acionistas da **TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A,** convocados que foram pelos editais publicados no jornal Diário do Povo e Diário Oficial do Estado do Piauí respectivamente nas edições dos dias 28, 29 e 30 de outubro do ano em curso. Constatada a presença das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" de 85,48% (Oitenta e cinco vírgula quarenta e oito por cento) do capital votante e, dentro do que preceitua o Artigo 10º. (décimo) assumiu os trabalhos a Presidente da empresa, senhora **REGINA LÚCIA GAYOSO FERREIRA DE ALENCAR**, convidando a mim, **JOSAFAM BONFIM MORAES RÊGO,** para secretariar os trabalhos, ficando dessa forma composta a mesa. Dando início aos trabalhos a Presidente autorizou ao Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, assim redigidos: **TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A – C.N.P.J. (MF) Nº. 06.847.495/0001-75, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO: São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 09 de novembro de 2009, às 07:00 horas, em primeira convocação, na sede social na Avenida Valter Alencar, 2120(Fundos), bairro Monte Castelo, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)-aumento de capital com a capitalização das Reservas de Lucros originada dos Lucros Acumulados remanescentes nos termos da Lei 11.638/2007; b)-outros assuntos de interesse da sociedade. Teresina (PI), 28 de outubro de 2009; Regina Lúcia Gayoso Ferreira de Alencar, Diretora Presidente.** Após a leitura do edital de convocação a Presidente colocou em apreciação o item "a", ou seja, o aumento do capital com a capitalização das Reservas de Lucros. A Presidente afirmou, conforme ficou decidido na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de junho próximo passado, que o saldo dos Lucros Acumulados no valor de R$ 689.200,74(Seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos) foi transferido para Reserva de Lucros a Realizar até a incorporação ao capital social. Esclareceu ainda a Presidente, que a Lei 11.638/2007 extinguiu do Patrimônio Líquido a conta Lucros Acumulados, porém não definiu como seriam contabilizados os lucros não distribuídos aos sócios ou Acionistas e que não foram transferidos para reservas de lucros, o que, só veio ocorrer com a edição da Instrução CVM nº. 469, que assim se manifestou: Artigo 5º. – No encerramento do exercício social, a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados não deverá apresentar saldo positivo. Parágrafo Único – Eventual saldo positivo remanescente na conta Lucros ou Prejuízos Acumulados deverá ser destinado para Reservas de Lucros, nos termos dos artigos 194 a 197 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou distribuído como dividendo. Diante deste dispositivo legal, e a decisão das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de junho deste, conclamava aos senhores acionistas que aprovassem a capitalização dos Lucros Acumulados transferidos para Reservas de Lucros no valor de R$ 689.200,74 (Seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos) incorporando este valor ao Capital Social da empresa, sem emissão de novas ações conforme Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº. 6.404/76. Após a explanação da Diretora Presidente, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, passando o capital social de R$ 175.468,48(Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R$ 864.669,22 (Oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e dois centavos). Continuando afirmou a Presidente, com o presente aumento fica alterado o Artigo 5º. que passará a ter a seguinte redação: **Artigo 5º. – O Capital Social integralizado fica aumentado de R$ 175.468,48 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para 864.669,22 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), dividido em 85.850.000 (Oitenta e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta mil) ações nominativas, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, conversíveis ou reconversíveis de uma forma em outra, sem valor nominal, sendo: 42.925.000 (Quarenta e dois milhões novecentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias, com direito a voto, e de igual número de preferenciais sem direitos a voto.** Em seguida a Presidente falou que faltava deliberar sobre o último item da convocação, no qual os acionistas poderiam tratar de todos os assuntos de interesse social. Na oportunidade o acionista Segisnando Ferreira de Alencar, esclareceu, que na "AGO/AGE de 16/06/2009, foi afirmado que a incorporação dos Lucros Acumulados ao capital social, só se concretizaria após consulta prévia ao Ministério das Comunicações, na condição de concessionária dos serviços de radiodifusão sonora de sons e imagens (Rádio AM e Televisão aberta). Porém, continuou o acionista Segisnando Ferreira de Alencar, como não houve aumento do número de ações, e sim a distribuição proporcional do montante dos lucros acumulados aos acionistas possuidores de ações ordinárias e preferenciais, não haveria este procedimento, e sim o registro e o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para posterior encaminhamento ao Ministério das Comunicações e a conseqüente deliberação do Órgão competente. Portanto, o acionista solicitava que fosse retificado o que foi explícita na citada reunião (AGO/AGE 16/06/2009). A observação e a correspondente retificação sugerida pelo acionista Segisnando Ferreira de Alencar foi aprovada por todos. Retomando os trabalhos, a Presidente informou que como o quadro acionário é composto de mais novecentos (900) acionistas, seria impraticável relacionar-se a nova composição do capital social, e, que propunha anexar-se a presente "ATA" uma relação nominal do quadro acionário, em ordem